



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS

Mapa de Pessoal 2014

ARQUIVO DISTRITAL DE GUARDA

Pessoal Afeto

Nomes	Categoria/Cargo
Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho	Chefe de Divisão
Anabela Santos Proença	Técnica Superior
Maria Selda Pereira Santos	Assistente Técnica
Ana Paula dos Santos Rabaça Barata	Assistente Operacional
Célia Isabel Guerra Campos	Assistente Operacional
Lisdália Maria Manso Alexandre Costa Silva	Assistente Operacional
Maria Fernanda Santos Costa Tavares	Assistente Operacional

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Atividades	Número de postos de trabalho										Habilitações literárias				
		Dirigentes				Carreiras/Categorias										
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Pessoal de Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional					
1	3				Técnico	Especialista	Coordenador	Assistente	Encarreg. Geral	Encarregado	Assistente					
Direção da DGLAB	Direção superior													Licenciatura		
	Apoio à Direção													12º ano 9º ano		
Direção de Serviços do Livro	Direção de Serviços	Promover a divulgação de autores portugueses no estrangeiro. Representar a DGLAB em feiras e eventos internacionais na área do livro e da leitura.			1							2			Licenciatura	
		Promover e assegurar a cooperação com os PLCP na área do livro, da leitura e das bibliotecas.											1		Licenciatura	
		Desenvolver um programa nacional de Promoção da Leitura, através de projetos próprios ou em articulação com entidades dos setores público e privado, com vista à indução da literacia e à formação de públicos leitores.														Licenciatura
		Fomentar a criação e a edição em todos os domínios da produção literária, através do apoio aos autores, à edição, a prémios e a entidades que concorrem para o desenvolvimento do setor														Licenciatura 12º ano
		Produzir e disponibilizar informação sobre autores, literárias e editores												1		Licenciatura 12º ano
Direção de Serviços	Direção de Serviços				1										Licenciatura	
															Licenciatura	
															Licenciatura	
Direção de Serviços de Arquivística e Normalização	Assurar a execução e o desenvolvimento da política arquivística nacional e o cumprimento das obrigações do Estado no domínio do património arquivístico e da gestão de arquivos, em qualquer forma ou suporte em todo o território nacional														Licenciatura	
															Licenciatura	
															Licenciatura	
Direção de Serviços de Arquivística e Normalização	Supervisionar técnica e normativamente e realizar ações de auditoria em todos os arquivos do Estado, autarquias locais e empresas públicas, bem como em todos os conjuntos documentais que, nos termos da lei, venham a integrar o património arquivístico e fotográfico protegido														Licenciatura	
															9º ano	

Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica		Actividades		Número de postos de trabalho								Formações/Idoneificações							
				Dirigentes				Carreiras/Categorias											
				Director-geral	Subdirector-geral	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Pessoal de Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional						
Direcção de Serviços de Inovação e Administração Electrónica	Direcção de Serviços	Promover o desenvolvimento e a qualificação da rede nacional de arquivos e facilitar o acesso integrado à informação arquivística	1				2				2					1	Licenciatura		
																		Licenciatura 12º ano 9º ano	
	Direcção de Serviços	Promover a qualidade dos arquivos enquanto recurso fundamental ao exercício da actividade administrativa, da prova ou de informação visando a sua eficiência e eficácia, nomeadamente no que se refere às suas relações com os cidadãos.					1						4				1	Licenciatura 12º ano 9º ano	
																		Licenciatura	
																			Licenciatura 12º ano
																			Licenciatura 9º ano
	Arquivo Nacional Tombo do Tombo	Assurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património arquivístico e fotográfico. Executar, em representação do Estado os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário									10							Licenciatura 12º ano 9º ano	
																			Licenciatura 9º ano
																			Licenciatura
																			Licenciatura 12º ano 9º ano
																			Licenciatura 9º ano
																			Licenciatura 12º ano 9º ano
Centro Português de Fotografia	Promover o desenvolvimento e a qualificação da rede nacional de arquivos e facilitar o acesso integrado à informação arquivística																Licenciatura 12º ano 9º ano		
																		Licenciatura	
																		Licenciatura 12º ano	
																			Licenciatura
																			Licenciatura 9º ano
																			Licenciatura 12º ano
																			Licenciatura 12º ano

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho													Habilitações literárias			
		Dirigentes				Carreiras/Categorias						Assistente Operacional	Assistente					
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico	Especialista	Coordenador	Assistente Técnico	Assistente			Encarregado				
Direcção de Serviços	Superintender técnica e normativamente e realizar ações de auditoria em todos os arquivos do Estado, autarquias locais e empresas públicas, bem como em todos os conjuntos documentais que, nos termos da lei, venham a integrar o património arquivístico e fotográfico protegido;			1		3											Licenciatura	
		Assegurar a aplicação das disposições integramas da lei de bases da política cultura e do regime de proteção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;					3	1				1						Licenciatura
												1						Licenciatura
																		12º ano
																		9º ano
		Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;											3					Licenciatura
																		12º ano
																		9º ano
																		Licenciatura
		Arquivo Distrital do Porto	Aceder, em representação do Estado, deactos, honras e legados deca que previamnto autorizados pelo mntro do Governo (responsvel) para as áreas de cultura, bem como aceder decaço, depósito, incorporação, permuta ou ransfereça de documentos de arquivo.									1						
																	Licenciatura	
																	Licenciatura	
																	Licenciatura	
																	Licenciatura	
																	Licenciatura	
																	Licenciatura	
																	Licenciatura	
Direcção de Serviços de Bibliotecas	Elaborar e promover a aplicação de orientações técnicas e normativas aplicáveis ao setor das bibliotecas públicas					1				1							Licenciatura	
										1							Licenciatura	
										1							Licenciatura	
												1					Licenciatura	
																	Licenciatura	
Direcção de Serviços de Bibliotecas	Promover a qualificação dos serviços e profissionais das bibliotecas públicas																Licenciatura	
																	Licenciatura	
																	Licenciatura	

Directão-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho										Habilitações literárias				
		Dirigentes				Carreiras/Categorias										
		Director-geral	Subdirector-geral	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Técnico	Coordenador	Assistente Operacional						
Direcção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação	Directão de Serviços			1												Licenciatura
	Chefe de Divisão				1											Licenciatura
	Asssegurar a gestão e a administração dos recursos humanos							1		6				2		12º ano 9º ano
	Asssegurar o normal funcionamento das instalações e equipamentos da DGLAB									1				5		12º ano 9º ano
	Garantir e controlar a função de aprovisionamento e património da Instituição								1	4				1		12º ano 9º ano
	Garantir e controlar a função orçamental e financeira da Instituição						2				4					12º ano
	Asssegurar a gestão dos sistemas de informação e comunicação							1								12º ano
	Asssegurar a assessoria jurídica							2								Licenciatura
	Garantir a difusão interna da informação e o tratamento estatístico dos dados e actividades da DGLAB							3								Licenciatura 9º ano
	Asssegurar a elaboração dos documentos de gestão estratégica e planeamento. Promover a formação e o incremento da qualidade, da desmaterialização e modernização de processos. Promover estatísticas de captação de apoios económicos							2				1				Licenciatura Licenciatura
	Chefe de Divisão							1								Licenciatura
	Divisão de Produção de Conteúdos Digitais de Arquivo	Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que depositam e assegurar a implementação das políticas de preservação, conservação e restauro						4			3				4	
Promover o desenvolvimento e a qualificação da rede nacional de arquivos e facilitar o acesso integrado à informação arquivística							1			1						Licenciatura 12º ano
																12º ano
																12º ano
Acesso, reprodução e apoio à pesquisa aos fundos documentais										9						9º ano

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho											Habilitações literárias					
		Dirigentes			Carreiras/Categorias													
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Pessoal de Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional						
				Técnico	Especialista	Coordenador	Assistente	Encarreg. Geral	Encarregado	Assistente								
ARQUIVO DISTRITAL DE AVEIRO	<p>Arquivação e aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquitectónico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Acabar, em representação do Estado, funções, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como acelar dactilo, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p>				1						1				1	Licenciatura		
																1	Licenciatura	
																	1	Licenciatura
																	1	Licenciatura
																	1	Licenciatura
																	2	Licenciatura
ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA	<p>Assurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultura e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquitectónico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Acabar, em representação do Estado, funções, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como acelar dactilo, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p>															Licenciatura		
																	Licenciatura	
																	1	Licenciatura
																	1	Licenciatura
ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA	<p>Assurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultura e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquitectónico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Acabar, em representação do Estado, funções, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como acelar dactilo, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p>															Licenciatura		
																	Licenciatura	
																	1	Licenciatura
																	4	Licenciatura
																		Licenciatura

Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas - MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho											Habilitações literárias												
		Dirigentes				Carreiras/Cargos/Funções																			
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Encarregado	Assistente														
ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO	<p>Aceitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei do bases da política cultura e do regime do protocolo e valorização do património cultural, no âmbito do património arqueológico e fotográfico;</p>	1																							
ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA	<p>Aceitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei do bases da política cultura e do regime do protocolo e valorização do património cultural, no âmbito do património arqueológico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>	1																							
ARQUIVO DISTRITAL DE FARO	<p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei do bases da política cultura e do regime do protocolo e valorização do património cultural, no âmbito do património arqueológico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Aceitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p>	1																							

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LYCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho										Habilitações literárias			
		Dirigentes			Carreiras/Categorias										
		Director-geral	Subdirector-geral	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico	Personal de Informática	Especialista	Coordenador	Assistente Técnico		Assistente Operacional		
ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA	<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>				1	1				1				4	Licenciatura 9º ano 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>				1					1			2	Licenciatura 9º ano 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>					1				1			1	Licenciatura 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>										1		2	Licenciatura 12º ano 9º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA	<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>				1									1	Licenciatura 9º ano 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>												1	Licenciatura 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>					1				1			1	Licenciatura 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>										1		2	Licenciatura 12º ano 9º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE	<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>				1									1	Licenciatura 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>												1	Licenciatura 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>					1				1			1	Licenciatura 12º ano
		<p>Assimilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>										1		2	Licenciatura 12º ano 9º ano

Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho										Habilitações literárias				
		Dirigentes				Carreiras/Categorias										
		Director-geral	Subdirector-geral	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico Especialista	Coordenador	Assistente Técnico	Encarreg. Geral	Assistente Operacional					
ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM	<p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>	Chefe de Divisão	1										1	12º ano		
														1	12º ano	
															1	12º ano
															1	12º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE SETUBAL	<p>Acuitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo;</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>	Chefe de Divisão	1											1	12º ano	
															1	12º ano
															1	12º ano
															1	12º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE VIANA DE CASTELO	<p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Acuitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo;</p>	Chefe de Divisão	1											1	12º ano	
															1	12º ano
															1	12º ano
															1	12º ano

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho														Habilitações literárias		
		Dirigentes				Carreiras/Categorias						Assistente Operacional						
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico	Personal de Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional								
						Especialista	Coordenador	Assistente	Encarreg. Geral	Encarregado	Assistente							
ARQUIVO DISTRITAL DE VILA REAL	Chefia de Divisão Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de proteção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico; Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;				1				2			1					12º ano	
									5			2					12º ano	
										1								12º ano
																		12º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE VISEU	Chefia de Divisão Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de proteção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico; Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário; Acuitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.				1				2			2					12º ano	
									1									12º ano
										1								12º ano
																		12º ano
344																		

APROVO

Jorge Barreto Xavier

Assinado de forma digital por Jorge Barreto Xavier DN: c=PT, o=Presidência do Conselho de Ministros, ou=Cabinele do Secretário de Estado da Cultura, cn=Jorge Barreto Xavier +0100